

Lei nº 548/83

↑
Fica denominada a uma Praça localizada no Distrito de Alegria, neste Município.

A Câmara Municipal de Simionésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e se sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Anaximandro de Miranda Setti, a praça localizada em frente a Igreja Católica, localizada no Distrito de Alegria, neste município.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a providenciar os elementos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simionésia, 07 de março de 1983.